



DECRETO LEGISLATIVO N°. 346/2020

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS ANUAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.
ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO DANIEL
PEREIRA DE ALMEIDA - PROCESSO N° 004242-
0200/17-2.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
promulga o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em todos os termos, o qual aprovou as contas do Executivo Municipal, referente ao ano de 2017 - Administração do Prefeito Daniel Pereira, Processo n° 004242-0200/17-2.

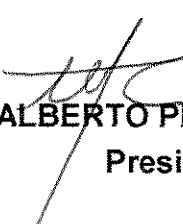
Art. 2º As contas de que tratam o artigo anterior foram julgadas após regular tramitação junto ao Tribunal de Contas do RS, o qual proferiu o Parecer Prévio nº 20.483, cuja decisão foi favorável à aprovação das contas.

Art. 3º A decisão do Poder Legislativo será encaminhada ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para as providências legais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de outubro de 2020


Ver. LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de outubro de 2020


Ver. LEONARDO MONTENEGRO DA SILVA
1º Secretário